



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

1 - Parecer por Comissão

1.1 - Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil

Parecer nº 010/2012

Processo nº 028/2009

“Autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Meu Cheirinho – localizada à Rua Vice Almirante Abreu, nº 437 – Centro - Rio Grande – pelo período de dois anos.”

1 - Introdução:

O presente processo, reencaminhado pela Escola de Educação Infantil Meu Cheirinho, em 30/05/2012, através do Ofício nº919/2012, e protocolado neste Conselho Municipal de Educação na mesma data, contém pedido de autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Meu Cheirinho.

- Análise da Matéria:

O expediente foi encaminhado de acordo com as normas pertinentes e, após visita “in loco”, a Comissão Verificadora CME/SMEC constatou que a Escola de Educação Infantil Meu Cheirinho funciona de acordo com as Resoluções de nº 004/2000, de 11 de maio de 2000, de nº 023/2006, de 19 de dezembro de 2006 e a Instrução Normativa de nº 009/2008, de 30 de abril de 2008, deste Conselho Municipal de Educação, estando apta a receber a autorização de funcionamento, pelo período de dois anos, a contar da data de aprovação deste Parecer, devendo a mesma enviar ao CME a renovação dos Alvarás da Vigilância Sanitária e de Prevenção contra Incêndios, sempre que o prazo desses tiver expirado. Também deverá ser encaminhado ao CME, na primeira quinzena do mês de junho e de cinco a dez de dezembro, de cada ano, o Relatório da GFIPE (Guia de Recolhimento para o Fundo de Garantia e Previdência Social), bem como o Quadro de Recursos Humanos com a respectiva titulação, sempre que o mesmo tiver sofrido alguma alteração.

Ainda, a Escola deve ater-se somente aos fins a que se destina, respeitando a faixa etária da Educação Infantil.

3 - Voto da Relatora:

Em face ao exposto, a Relatora é favorável à aprovação deste Parecer e propõe à Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil, deste Conselho Municipal de Educação que aprove o presente Parecer.

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Rua Moron - 696 - CEP.: 96.200-450 - Fone/Fax: (53) 3232-6770 - Rio Grande - RS
e-mail: cme_riogranders@yahoo.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

4 - Decisão da Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação:

A Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação acompanha o voto da Relatora e propõe ao Pleno a aprovação do presente Parecer.

Rio Grande, 03 de outubro de 2012.

Conselheiros:

- 1- Adne Vieira
- 2- Carla Vianna Pedra - **Relatora**
- 3- Claudionara Silveira de Carvalho
- 4- Dóris Regina Acosta Nogueira
- 5- Heloísa de Oliveira Pinho Costa
- 6- Luís Fernando Minasi
- 7- Maria Aparecida Reyer
- 8- Neci Bandeira Coelho

5 - Conclusão do Pleno:

Aprovado, por unanimidade pelo Plenário, em sessão ordinária de 03 de outubro de 2012.

Maria Aparecida Reyer
Presidente do CME

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Rua Moron - 696 - CEP.: 96.200-450 - Fone/Fax: (53) 3232-6770 - Rio Grande – RS
e-mail: cme_riogranders@yahoo.com.br